

LEI Nº 4.563/PMC/2020

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 67.845,60 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.015.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
29 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67.845,60

Total Suplementação: R\$ 67.845,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.143.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNCCAL	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00	10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.630,00
4 - 3.3.90.36.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.486,24
24.001.13.392.0033.2.266.	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL	
13 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15 - 3.3.90.32.00.00	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
13.000,00		
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
16 - 3.3.90.36.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.729,36

Total Redução: R\$ 67.845,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390